



**PORTARIA SCGE nº 013, de 12 de maio de 2016 – O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Decreto nº 18.404, de 16 de março de 1995, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Delegar competência ao servidor Caio Eduardo Silva Mulatinho, Secretário-Executivo da Controladoria-Geral do Estado, para:

I – celebrar convênios, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, de interesse da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, com entidades públicas ou particulares, nos termos da legislação pertinente;

II – autorizar, na qualidade de ordenador de despesas, a abertura de processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, assim como homologação, na forma da legislação em vigor;

III – celebrar, conforme o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, termos de compromisso com estagiário e instituições de ensino;

IV – autorizar, nos termos do Decreto nº 25.845, de setembro de 2003 e alterações, os deslocamentos a serviço ou em missão oficial, para fora da sede de trabalho, de servidores em exercício na SCGE, no âmbito do território estadual.

V – ratificar a concessão de direitos dos servidores da SCGE, bem como deliberar acerca dos atos relacionados à gestão de pessoal desta Secretaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada a portaria nº 006, de 28 de março de 2016.

**RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário da Controladoria-Geral do Estado